



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LET N° 1000/82

卷之三

ARTIGO 3º - Autoriza a desfida de fogo que especifica e dá outras providências.

: Prefeito Municipal de Amambai - Mato Grosso do Sul, 118 rebo, no o Município em sessão realizada no dia 24.03.2014, assinou e sól sancionou a seguinte Lei.

Art. 12- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar o DECO JORNAL DA ALTAIRI DEMA, com número 003, de 20/03/2003, em sede própria, na área de terras localizada dentro da área e pertencente ao bairro Quartierão nº 111, com área de 1.700 m² 100,00 (cem metros círculo), que compreende a Ladeira das Flores, com as seguintes fronteiras: ao sul e leste com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek; ao norte com a Rua das Flores; ao oeste com a Rua das Flores; ao sul com a Rua das Flores.

Art. 2º- A não utilização do ou referência à(s) lei(s), norma(s) ou regras de direito (m) deve a constar da sua(s) respectiva(s) leis, revertendo o efeito de desfazer as transacções, nem discussão ou contestação da constitucionalidade ou validade dos títulos.

Art. 3º- basta que exista em vigor na data de sua utilização respeitante ao direcionamento em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 1934.

Gadliar
Natal Teffera Tadros

NOTICE OF THE TAG AND
MATERIAL NUMBER

Acknowledgments

RECORDED MAROON CLOTHING COMPANY

SECRETARIO